



O ACORDO TRIPS: INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS E O ACESSO A MEDICAMENTOS NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO.

Mônica Gabrielle De Souza Severino (monicagabrielle@hotmail.com)

A Organização Mundial do Comércio (OMC), criada durante a Rodada Uruguai em 1986 e vigente em 1995, tem por objetivo fiscalizar e liberalizar o comércio mundial que necessita de regulação. Composta por dois Conselhos e três Órgãos, dentre os quais o Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) acentua-se como o tópico central deste trabalho, a OMC substituiu o Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT, 1947). A Organização mundial do comércio age como organismo de negociação e pacificação, atuando de forma bilateral, multilateral e plurilateral baseada nos três princípios básicos do GATT de (i) não discriminação, (ii) nação mais-favorecida e (iii) tratamento nacional. De forma evolutiva, o sistema de solução de controvérsias do GATT, que até então se mostrara ineficiente, ganhou nova definição no âmbito da OMC. O OSC passou a constituir-se como o principal meio para impedir desavenças provenientes do descumprimento de cláusulas de acordos internacionais. Assim, nosso objetivo é averiguar a atuação do órgão dos dias atuais no que diz respeito ao impasse do Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual relacionado ao Comércio (Acordo TRIPS) e o constante esforço pelo equilíbrio entre o nível de proteção pleiteado pelo Acordo e às necessidades de facilitar o acesso a fármacos específicos nos países subdesenvolvidos. Para atingirmos tal intento, buscamos respaldo em livros, artigos e documentos que abordam esses temas a fim de fazer uma revisão bibliográfica histórica e uma descrição do ocorrido, o que se encaixa no método histórico-descritivo. O caso abordado trata-se da polêmica ocorrida entre os Estados Unidos e o Brasil no ano de 2000. As indústrias farmacêuticas norte-americanas declararam exclusividade na produção e comercialização dos medicamentos utilizados no tratamento da AIDS, gerando uma insatisfação no governo brasileiro, que reclamou o direito de passar por cima do monopólio desse antiretroviral, tornando-o mais acessível a todos, o que é denominado override. Na última seção, discutimos os resultados a que chegamos sob a luz das teorias de Robert Putnan (1988) e Keohane e Nye (1988), “O Jogo de Dois Níveis” e “Interdependência Complexa”, respectivamente. Para finalizar, valendo-se da premissa de que a saúde deveria triunfar sobre o lucro, propõe-se a seguinte reflexão: de acordo com o juramento de Hipócrates, atualmente exaltado no ato de formação acadêmica dos estudantes de medicina, o trecho no qual se afirma “guardarei o máximo respeito pela vida humana” (versão 2017) se aplica apenas aos médicos ou a toda comunidade detentora de conhecimentos relacionados à área da saúde?

Gostaria de expressar meus agradecimentos à Universidade Federal da Grande Dourados e ao professor orientador Tomaz Esposito Neto.